

o Projeto devolvido,
ofício 183/2006 de



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 23/12/2005

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 106/05

Autoriza aumento do Imposto Predial e Territorial
Urbano e Taxas de Serviços Urbanos.

- CÓPIA -

AUTUAÇÃO

Aos vinte três dias do mês de dezembro de dois mil cinco, nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Elizangela Almeida e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

Estamos apresentando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 106/2005, que visa obter autorização legislativa para proceder aumento no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbano para o exercício de 2006.

É interesse da municipalidade prestar um serviço de qualidade a todos os munícipes, o que para tanto se faz necessário ter matéria prima e mão-de-obra que propiciem um trabalho de primeira linha, o que gera um custo maior, pois, como se sabe, um dos grandes trabalhos desta administração foi na pavimentação da cidade, onde se gasta além da mão-de-obra, produtos industrializados, os quais não possuem o mesmo preço, sofrem alterações por diversas vezes durante um período curto.

Visando manter um pronto atendimento à população de modo geral, é que o município precisa proceder ao aumento ora apresentado, ou seja, para que haja a continuidade de um trabalho de qualidade, e sendo de qualidade, certamente, irá ter uma durabilidade maior.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 106/2005

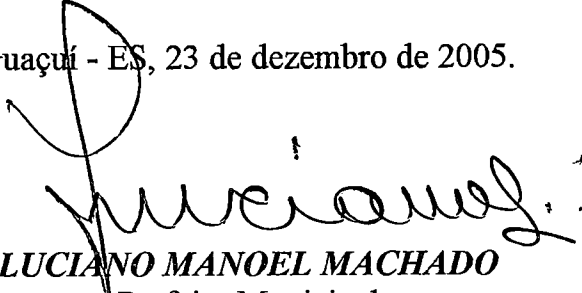
*AUTORIZA AUMENTO DO
IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO E TAXAS
DE SERVIÇOS URBANOS.*

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aumento de 13% (treze por cento) no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbano para o exercício financeiro de 2006, em cima da correção anual que é instituída através da variação do IPCA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 23 de dezembro de 2005.


LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

Problema de Lei N. 106/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Processo N. 5876-05 Data 21 | 12 | 05

Interessado: Gerência de Tributação

Favorecido: _____

ASSUNTO

Que seja elaborada uma lei, autorizando um aumento de 13% (treze por cento) no IPTU e taxas de Serviços Urbano para exercício de 2006.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>21.12.05</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>24.12.05</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho N. _____ Data _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento N _____ Data _____

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 106/2005- Autoriza aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos.

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 106/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PIROVANI _____

- Relator-

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL _____

- Presidente-

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO _____

- Membro-

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 106/2005- Autoriza aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos.

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº. 106/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PIROVANI _____

- Relator-

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL _____

- Presidente-

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO _____

- Membro-

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS **E ORÇAMENTO**

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal, de Guaçuí, somos pela **APROVAÇÃO** do "Projeto de Lei nº. 106/2005- Autoriza aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de Dezembro de 2005.

JOÃO FERNANDO DE FARIA _____

Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA _____

Relator

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ _____

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em/...../.....

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela APROVAÇÃO do "Projeto de Lei nº. 106/2005- Autoriza aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de Dezembro de 2005.

JOÃO FERNANDO DE FARIA _____

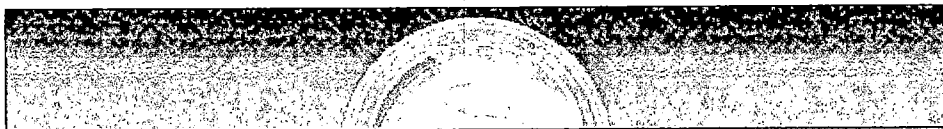
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA _____

Relator

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ _____

Membro



Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao
Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA-15 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

O que compõe o IPCA-15:

IPCA/IBGE é calculado mensalmente pelo IBGE.

O IPCA/IBGE verifica as variações dos custos com os gastos das pessoas que ganham de um a quarenta salários mínimos nas regiões metropolitanas de Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, município de Goiânia e Distrito Federal.

A ponderação das despesas das pessoas para se verificar a variação dos custos foi definida do seguinte modo:

Tipo de Gasto	Peso % do Gasto
Alimentação	25,21
Transportes e comunicação	18,77
Despesas pessoais	15,68

0.00 *

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTARIA

MES BASE: NOVEMBRO/2005

26/12/2005

PAGINA Nº: 1/ 4

900,082.54 +
 16,434,238.48 +
 6,644.76 -
 39,769.52 -
 406,168.00 -
 141,000.00 -
 110,508.67 -
 2,030,484.84 -
 15,335.00 -
 69,200.74 -
 211,843.32 -
 113,465.98 -
 652,301.15 -
 587,887.00 -
 100,232.98 +
 470.28 +
 13,050,415.30 *
 13,050,415.30 x
 8.00 %
 1,044,033.22 *

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO		DIFERENÇA	
			NO MES	ATÉ O MES	SUPERAVIT	DÉFICIT
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000,00	350.000,00	1.876,29	192.512,57		157.487,43
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rend. do Trabalh	70.000,00	70.000,00	8.134,06	99.304,81	29.304,81	
Imposto S/Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	98.000,00	98.000,00	10.030,66	101.550,51	3.550,51	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.000,00	120.000,00	16.302,21	164.750,90	44.750,90	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	46,53	7.352,80		3.647,20
Taxa de Lic. P/ Func. de Estab.. Com. Ind. e Prestadores de Ser	33.000,00	33.000,00	1.430,76	33.554,66	554,66	
Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Taxa de Apreensão e Depósito.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Taxa de Fuc. de Estabelecimentos em Horário Especial.	1.000,00	1.000,00	0,00	2.679,78	1.679,78	
Taxa de Licença para Execução de Obras.	9.000,00	9.000,00	1.911,70	23.847,59	14.847,59	
Taxa de Utilização de Área de Utilização Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
Taxa de Aprovação de Projeto de Contrução Civil.	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00
Taxa de Alinhamento e Nivelamento.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
Outras Taxas Peço Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
Taxas de Serviços Cadastrais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00
Taxa de Cemitérios.	10.000,00	10.000,00	422,76	5.143,01		4.856,99
Taxa de Limpeza Pública	280.000,00	280.000,00	1.471,74	176.720,89		103.279,11
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	8.627,43	92.665,02	67.665,02	
TOTAL RECEITAS TRIBUTARIAS	1.128.000,00	1.128.000,00	50.254,14	900.082,54	162.353,27	390.270,73
Comp. Finan. com Roaylties pela Prod. de Petr. ou Gás Nat. em	124.000,00	124.000,00	17.681,68	268.837,74	144.837,74	
Comp. Financ. c/ Royalti. Exced. P. Prod. de Petr. ou Gás Nat. e	10.000,00	10.000,00	0,00	24.442,65	14.442,65	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	37.986,67	404.435,06	274.435,06	
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	264.000,00	264.000,00	55.668,35	697.715,45	433.715,45	0,00
Rec. de Remun. de Depós. Banc. de Recursos Vinculados - Roya	2.500,00	2.500,00	0,00	129,89		2.370,11
Rec. de Remun. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - F	12.000,00	12.000,00	254,63	11.291,39		708,61
Rec. de Remun. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - F	6.000,00	6.000,00	767,80	9.040,11	3.040,11	
Receita de Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Vincula	6.000,00	6.000,00	116,46	1.784,42		4.215,58
Receita de Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Vincula	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
Rec. de Rem. de Outros Depósitos Banc. de Recursos Vinculado	20.000,00	20.000,00	4.599,08	36.588,81	16.588,81	
Remuneração de Outros Depósitos de REcursos Não Vinculado	15.000,00	15.000,00	208,66	31.559,06	16.559,06	
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		